

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMT Nº 011/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMT Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 003/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 011/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E A EMPRESA CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI.

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**, por meio de seu Secretário, Sr. **João Victor Correia da Silva Santos**, inscrito no RG sob o nº 8218388 SDS/PE e CPF nº 086.602.064-01, Situado na Rua José Bianor de Lucena, Nº 178, Bairro Parque das Feiras, Toritama, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.951.168/0001-70, com sede na Av. Rod. PE 15, 5166, Frágoso, Olinda/PE, CEP 53.060-685, neste ato, representada pelo seu procurador, Sr. **Francisco Lopes Ferreira**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 047.884.684-33 e Identidade nº 6663141-SDS/PE, residente na Rua Real da Torre, nº 1247, Ap nº 101, Torre, Recife-PE, CEP: 50610-000, com fulcro no Processo de Licitação PMT nº 005/2024 realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**, do tipo "menor preço" global ofertado, através da execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 19/2020, com estrita observância dos preceitos de direito público, além da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, pelos seguintes motivos:

CONSIDERANDO a solicitação e justificativa técnica do engenheiro fiscal da secretaria de infraestrutura urbana;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º da Cláusula Terceira do contrato original, bem como os termos do Art. 57, I da lei nº 8.666/93, que ampara a prorrogação da vigência contratual;

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento de prorrogação contratual, nos termos do Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramação de orçamento conforme Relatório Técnico, bem como Planilha de Reprogramação que justifica a necessidade de alteração ao objeto contratado, a **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução dos serviços de pavimentação em pedras de paralelepípedos graníticos de diversas ruas do município de Toritama**, conforme projeto básico contido no Anexo III do Edital. O qual integra este acordo independentemente de transcrição;

CONSIDERANDO que de acordo com o Relatório Técnico e Planilhas de Reprogramação, constatou-se a necessidade de acréscimo ao objeto no percentual de 9,6298% dentro do permissivo legal, Art. 65, §1º da lei 8666/93;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Décima do Contrato original que prevê a possibilidade de alterações;

CONSIDERANDO principalmente que serão mantidas as condições pactuadas no contrato original, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AMPARO LEGAL

O presente termo tem a prorrogação do prazo de vigência amparado legalmente no Art. 57, I, e Art. 65, I, alínea 'b', 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações, e vincula-se ao Processo Licitatório PMT

Assinado por 1 pessoa: JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/121F-6295-5CEF-3472> e informe o código 121F-6295-5CEF-3472



005/2024, Pregão eletrônico PMT nº 003/2024. Aplica-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

2.1. O presente aditivo tem como objeto conforme Justificativa Técnica que compõe o processo de solicitação deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato original da **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução dos serviços de pavimentação em pedras de paralelepípedos graníticos de diversas ruas do município de Toritama**, conforme projeto básico contido no Anexo III do Edital.

2.1. O presente aditivo tem como objeto o ajuste da planilha (reprogramação do valor) prevista no contrato original, alteração nos quantitativos previsto do projeto básico, em virtude de acréscimos e serviços novos devidamente justificado tecnicamente pela Coordenação de Engenharia e Arquitetura, conforme planilha em anexo que compõe o processo de solicitação deste Termo Aditivo.

§ 1º - Os equipamentos e materiais a serem utilizados na execução da obra, objeto deste Contrato, na sua totalidade, serão de responsabilidade da Contratada.

§ 2º - Os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as normas da ABNT, CREA, Órgãos Ambientais e Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e demais dispositivos legais que alcance o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução por 7 (sete) meses, com início a partir de 05 de setembro de 2025 e término em 05 de abril de 2026, conforme cronograma apresentado pela contratada e a justificativa que compõe o processo de prorrogação da vigência contratual.

Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato por mais 9 (nove) meses, com início a partir de 05 de setembro de 2025 e término em 05 de junho de 2026, conforme justificativa que compõe o processo de prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Devido as alterações propostas, fica o valor do contrato acrescido no percentual de 9,6298% que corresponde a R\$ 311.309,40 (trezentos e onze mil, trezentos e nove reais e quarenta centavos), passando o valor do contrato de R\$ 3.232.774,64 (Três Milhões, Cento e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Dois Centavos), para R\$ 3.544.084,04 (três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO



Assinado por 1 pessoa: JOÃO VICTOR CORRÊA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/121F-6295-50EF-3472>



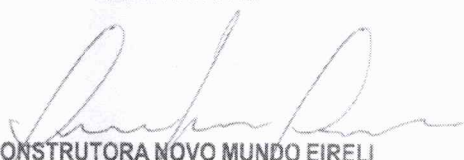
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.561, TORITAMA - PE - CEP 55125-000
CNPJ: 11.256.054/0001-39

Acordam as partes em eleger o Fórum da Comarca de Toritama, como único competente para dirimir dúvidas oriundas do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo, para que produza todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e estiveram presentes.

Toritama, 03 de Setembro de 2025

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA,
Secretário **João Victor Correia da Silva Santos**
CONTRATANTE


CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI
Procurador **Francisco Lopes Ferreira**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.º

Donlan de Farias da Silva Filho
CPF: 079.186.924-54

2.º Emerson Silva de Lima

CPF: 140 958 534 44



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 121F-6295-5CEF-3472

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA (CPF 086.XXX.XXX-01) em 03/09/2025 16:23:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/121F-6295-5CEF-3472>